Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- OUTUBRO DE 2026 -

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3

METODOLOGIA 4

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO RGPC 5

ÁREAS DE RISCO IDENTIFICADAS 6

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO 7

CANAL DE DENÚNCIAS 8

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES 9

CONCLUSÃO 10

COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO 11

INTRODUÇÃO

Na sequência da criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e da aprovação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, a APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, IPSS, instituiu e tem em execução o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Nos termos do nº 4 do artigo 6º do referido diploma legal, o acompanhamento e controlo da execução do PPR assenta num modelo de monitorização contínua que compreende:

- **Relatório de Avaliação Intercalar** (elaborado no mês de outubro), focado no acompanhamento das áreas e atividades identificadas com risco elevado ou máximo (alínea *a*));
- **Relatório de Avaliação Anual** (elaborado no mês de abril), destinado a quantificar o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas e corretivas adotadas (alínea *b*));
- **Revisão Trienal do PPR** ou sempre que ocorram alterações substanciais na estrutura orgânica ou nas atribuições da entidade que o justifiquem (nº 5 do artigo 6º)).

Em cumprimento do normativo legal e dando continuidade ao compromisso da instituição, a APCC apresenta o presente Relatório de Avaliação Intercalar, reportado a **outubro de 2026**, refletindo o ponto de situação das medidas de controlo e a mitigação dos riscos mapeados.

METODOLOGIA

Tendo em conta a amplitude e a especificidade do trabalho desenvolvido pela APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, IPSS, o mapa dos riscos de corrupção baseou-se numa análise prévia dos setores de atividade com maior potencial crítico.

Para prevenir e mitigar tais riscos, a instituição assenta a sua estratégia, em grande medida, no reforço, aplicação e acompanhamento das suas normas e procedimentos internos de controlo.

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO RGPC

Parcialmente implementado

O processo de implementação do RGPC na APCC – Associação de Paralisia cerebral de Coimbra, IPSS, encontra-se em fase adiantada de consolidação.

Registam-se progressos significativos na execução das medidas preventivas e corretivas calendarizadas no plano de ação, mantendo-se um acompanhamento próximo e regular sobre os setores e operações identificados com maior nível de exposição ao risco.

ÁREAS DE RISCO IDENTIFICADAS

Na sequência da avaliação de riscos levada a cabo pela APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, IPSS, qualificaram-se como setores prioritários de intervenção, devido à respetiva exposição a riscos de desconformidade normativa ou irregularidades administrativas, os seguintes domínios:

- Gestão de utentes e RH / Dados Pessoais
- Prestação de Serviços / Vendas externas
- Sistema de Gestão da Qualidade
- Recursos físicos, intelectuais e relacionais
- Recursos financeiros / Compras
- Recursos financeiros
- Recursos Humanos
- Gestão de Projetos

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Têm vindo a ser desenvolvidas ações de formação e sensibilização dirigidas aos colaboradores, focadas no cumprimento dos normativos do RGPC.

Para os semestres seguintes, prevê-se a realização de novas ações formativas com o intuito de consolidar o conhecimento prático e reforçar a aplicação das medidas preventivas nas áreas de risco identificadas como prioritárias.

CANAL DE DENÚNCIAS

O canal de denúncias interno encontra-se ativo e publicitado no site da APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, IPSS, sendo gerido por uma Entidade Externa (Formem / entidade gestora) que faz a triagem e encaminhamento das denúncias.

Durante o período em análise, foi registada **apenas uma denúncia**.

Na impossibilidade de apuramento liminar quanto ao respetivo enquadramento objetivo no âmbito de aplicação do RGPC ou da Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, foram desencadeadas as necessárias diligências instrutórias junto da entidade externa (Formem), no sentido de ser notificada a denunciante para prestar os devidos esclarecimentos complementares.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Com base no acompanhamento efetuado ao Plano de Prevenção de Riscos (PPR), destacam-se as seguintes observações e recomendações:

- **Monitorização e Controlo:**

 Mantém-se o acompanhamento contínuo dos setores identificados como críticos, assegurando a verificação regular da conformidade dos procedimentos implementados.

- **Capacitação e Comunicação:**

 Recomenda-se dar continuidade ao plano de formação de colaboradores e reforçar as ações de divulgação do Canal de Denúncias, promovendo uma cultura institucional de transparência e incrementando a confiança de toda a estrutura no RGPC.

- **Acompanhamento do Plano de Ação:**

 Propõe-se a revisão periódica do plano de implementação do RGPC, de forma a garantir a adequação permanente das medidas mitigadoras face à evolução das atividades e potenciais riscos.

CONCLUSÃO

Em face da avaliação intercalar efetuada, conclui-se que a matriz de riscos existentes na APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, IPSS, se mantem válida e ajustada a parâmetros de risco juridicamente aceitáveis, refletindo o estado de implementação parcial das exigências do RGPC.

Com vista a assegurar o cumprimento do calendário normativo legalmente fixado:

- **Em abril de 2027:** Será elaborado o competente Relatório de Avaliação Anual, no qual se procederá à quantificação da eficácia das medidas preventivas e corretivas adotadas e, se aplicável, à fixação de novas medidas.
- **Revisão e Acomodação de Riscos Supervenientes:** Na eventualidade de serem identificadas novas vulnerabilidades ou desconformidades, serão propostas superiormente as devidas correções estratégicas, com a clara delimitação de responsabilidades e afetação dos meios necessários à prossecução dos objetivos.

COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Relatório de Avaliação Intercalar é submetido e comunicado:

- À Direção da APCC;
- Ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Determina-se ainda a respetiva publicação e publicitação no portal da internet e na intranet da APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, IPSS, garantindo-se o direito à informação de todos os colaboradores e do público em geral.

Coimbra, 21 de outubro de 2026

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Assinado por: **Maria Inês Santana e Castro de Oliveira**
Num. de Identificação: 12464636
Data: 2026.10.21 11:25:26+01'00'

CHAVE MÓVEL